



Publicado em Placar
Em 10/09/99

Margama

Márcia Adriane R. Gomes
Div. de Acompanhamento e Registro
Tel.: 063/218.5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Diretoria Técnica Legislativa

DECRETO N.º 1559/99, de 13 de setembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 8º e 16 da Lei Federal n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 927/99, de 02 de junho de 1999, na parte que nomeou os membros da **Junta Administrativa de Recursos de infrações de Trânsito – JARI**, que passará a ter a seguinte redação:

I – Bela. **SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE**, como titular, representando o Município de Palmas no período de 13 de setembro de 1999 à 15 de maio de 2000.

Art. 2º - Permanecem os demais membros constantes do Decreto Administrativo n.º 927, de 02 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de setembro de 1999, 11º ano da criação de Palmas.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal